



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1017 | Itapevi, 24 de março de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Wiliam Leite | PMI

+ SEGURANÇA

+ PROFISSIONAIS



Itapevi forma 42 novos
Guardas Cíveis Municipais

ITAPEVI FORMA 42 NOVOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

Foto: Willian Leite | PMI



Cidade conta agora com seis novos agentes; Ourinhos e Taboão da Serra também ganharam mais profissionais

Nesta quarta-feira (23), a Prefeitura de Itapevi realizou a formatura de 42 novos agentes públicos de segurança municipal. No total, foram 35 GCMs (Guardas Cíveis Municipais) de Ourinhos, um de Taboão da Serra e seis do município. A solenidade aconteceu no campo de futebol dentro Parque da Cidade, na Vila Nova Itapevi.

Os agentes ainda passarão por estágio probatório de três anos e irão atuar nas diversas missões da GCM, entre eles: plantão noturno e diurno, policiamento ostensivo a pé, patrulhamento motorizado, dentre outros. Eles começaram o cur-

so em 13 de setembro de 2021 e concluíram nesta segunda-feira (22). Os novos agentes de Itapevi foram aprovados no concurso de 2019, promovido em parceria com a Fundação Vunesp.

A formação aconteceu no Centro de Formação e Capacitação da GCM de Itapevi Julio Pinheiro Ribeiro Filho, criado em 2007 e localizado no bairro Refúgio dos Pinheiros. Foram 980 horas de curso reconhecido pela Senasp (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Mais de 1,3 mil agentes já foram formados e receberam capacitação em Itapevi.

Algumas das principais disciplinas mi-

nistradas no curso de formação dos novos GCMs foram teóricas e práticas, como: armamento munição e tiro; ordem unida; conhecimento do sistema prisional; civismo; crimes ambientais; defesa civil; defesa pessoal; direção defensiva; funções e atribuições do GCM; legislação; língua portuguesa; motomecanização; prevenção e combate ao incêndio; prevenção e combate às drogas; primeiros-socorros; procedimentos gerais; procedimentos na delegacia; radiocomunicação; relacionamento interpessoal; técnica operacional; trânsito e APH (atendimento pré-hospitalar) Tático.

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.011, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

(Autógrafo 032/2022 – Projeto de Lei nº 037/2022 – Do Executivo.)

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município de Itapevi, o imóvel a seguir descrito, caracterizado e identificado de propriedade do Município, consoante Matrícula nº 19.020 do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Itapevi – SP:

“Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por GLEBA A/A-1, situado no lugar denominado “Jardim Vitápolis”, neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: tem início no vértice 1 de coordenadas Este (X) 303.215,31m e Norte (Y) 7.395.961,30m, localizado no alinhamento da Rua Nelson Ferreira da Costa, deste, segue na distância de 42,00 metros no rumo 55°17'17" SE até o vértice 2, deste, segue na distância de 19,17 metros, no rumo 55°17'17" SE até o vértice 3, deste, segue na distância de 24,45 metros no rumo 55°48'34" SE até o vértice 4, deste, deflete à direita na distância de 52,75 metros no rumo 10°11'30" SW até o vértice 12, confrontando com o terreno urbano denominado Gleba A/A-2 de número oficial 820, deste, deflete à direita na distância de 40,19 metros no rumo 23°52'02" NW até o vértice 13, deste, deflete à direita na distância de 5,65 metros no rumo 18°00'45" NE até o vértice 14, deste, deflete à esquerda na distância de 48,00 metros no rumo 77°44'31" NW até o vértice 15, deste, deflete à direita na distância de 66,00 metros no rumo 14°06'47" NE até o vértice 1, vértice este inicial desta descrição, confrontando com o terreno urbano de número oficial 744, objeto da matrícula nº 11.641, do CRI de Itapevi e encerrando o perímetro com área total de 5.169,86 metros quadrados. O imóvel recebeu o número oficial 780 com frente para rua Nelson Ferreira da Costa. Contribuinte Municipal: nº 23.123.51.03.0058.00.000. Proprietário: MUNICÍPIO DE ITAPEVI, com sede em Itapevi-SP, na Rua Agostinho Ferreira

Campos, nº675, Nova Itapevi, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28. Registro Anterior: R. 06 em 08/02/2018 e R.12 em 11/03/2022 na Matrícula nº 11.641, Av.02 em 17/03/2022 (unificação) na Matrícula nº 12.152 e na Matrícula nº 19.013 e Av.01 em 17/03/2022 (desdobro) na Matrícula nº 19.019, todas deste ofício. Selo: 1445353110000000032122228.”

Art. 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para fins de construção e implantação de unidade escolar.

Art. 3º. Na escritura de doação deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização do imóvel.

Art. 4º. As despesas que se originarem da lavratura da escritura de doação, bem como do registro no Cartório competente, correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Fica, desde já, o Poder Executivo autorizado, se necessário, a celebrar termo de convênio com o Estado para os fins que especifica esta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 24 de março de 2022.

IGOR SORAES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Decretos**DECRETO Nº 5.696, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI Nº 2.642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.642 de 26 de fevereiro de 2019 que criou o Conselho Municipal do Esporte, mais especificamente o artigo 4º que determina a nomeação de 13 membros após o processo de indicação e escolha;

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 4º da referida Lei que dispõe que a nomeação efetiva dos membros se dará por meio de ato do Chefe do Executivo, assim como também preconiza o artigo 24;

CONSIDERANDO, por fim, o encerramento do mandato dos Conselheiros nomeados por meio do Decreto Municipal



nº 5.488/2019;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes nos termos da Legislação Municipal vigente.:

I – Presidente e Membro Nato:

a) – Claudio Dutra Barros – RG 23.829.231-9

II – Demais Membros representantes das Secretarias Municipais, Poder Legislativo e Sociedade Civil:

a) – Titular: Darci Leite de Moraes Maffei – RG 20.455.568-1 – Secretaria de Esportes;

a1) – Suplente: Ronaldo Pereira Lopes – RG 26.597.141-X – Secretaria de Esportes;

b) – Titular: Sergio dos Santos Carvalho – RG 44.511.397-2 – Secretaria de Segurança e Mobilidade;

b1) – Suplente: Anderson Luis Rodrigues Rosa – RG 26.831.880-3 – Secretaria de Segurança e Mobilidade;

c) – Titular: Rodrigo da Silva Machado – RG 52.444.153 – Secretaria de Cultura e Juventude;

c1) – Suplente: Hebert Carmo dos Santos – RG 146.803.5150 SSP/BA – Secretaria de Cultura e Juventude;

d) – Titular: Mauro Sérgio dos Santos Dilozenzo Silva – RG 53.767.447-0 – Secretaria de Saúde;

d1) – Suplente: Luiz Naporano – RG 18.275.814-X – Secretaria de Saúde;

e) – Titular: Renato Passos da Cruz – RG 26.148.31-0 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

e1) – Suplente: Maria de Lourdes dos Santos – RG 19.687.472-9 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania;

f) – Titular: Maurício Alonso Murakami – RG 27.741.337-0 – Câmara Municipal;

f1) – Suplente: Anderson Cavanha – RG 22.855.979-4 – Câmara Municipal;

g) – Titular: José Lucio Flavio de Oliveira Eloi – RG 25.898.452 – Liga e Associações Esportivas;

g1) – Suplente: Ricardo Tromel – RG 19.249.267 – Liga e Associações Esportivas;

h) – Titular: Gercio Moreira Bastos – RG 12.942.249-6 – Associação de Amigos de Bairros;

h1) – Suplente: João Pinheiro – RG 20.989.006-X – Associação de Amigos de Bairros;

i) – Titular: Raul José Franci – RG 4.754.282-4 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

i1) – Suplente: Diego Caetano da Silva – RG 28.993.306-7 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

j) – Titular: André Fernando Barnabé – RG 27.046.841-9 – Associação Comercial ou Empresarial;

j1) – Suplente: Carlos Antonio da Silva Picos – RG 11.815.167-8 – Associação Comercial ou Empresarial;

l) – Titular: Isac Batista dos Santos – RG 35.119.717-5 – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;

l1) – Suplente: Salvio Santo de Sá Ferraz – RG 29.709.889 – Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi;

m) – Titular: Sandro Emio Paulino de Farias – RG 28.102.468-6 – 198º Subseção da OAB Itapevi;

m1) – Suplente: Edgar Ribeiro da Silva – RG 45.463.412-2 – 198º Subseção da OAB Itapevi;

Art. 2º - O Mandato do Conselho Municipal de Esporte será de dois anos, contados da data da nomeação nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2.642/2019.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Esportes indicará dentre os membros um(a) Secretário(a) Executivo(a) e demais cargos administrativos que se fizerem necessário.

Art. 4º - O exercício como membro do Conselho será desempenhado gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária pelo desempenho da função, sendo consideradas atividades relevantes e de interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de março de 2022

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de março de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



ITAPEVI
P R E F E I T U R A